



PORTARIA N.º 015/2020

O **DR. MANOEL SIMÕES PEDROGA**, MM. JUÍZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BUJARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando que compete ao Juiz elaborar a escala de plantão, conforme Resolução n.º 161/2011, de 09.11.2011, do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Acre, publicada no Diário da Justiça n.º 4.558, de 18.11.2011.

Considerando a Portaria Conjunta n.º 050/2020, que estabelece a escala de plantão da 1ª Circunscrição do TJ/AC, abrangendo as Comarcas de Bujari, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.

R-E-S-O-L-V-E:

Art. 1º Escalar o servidores abaixo relacionados para ficarem no sistema de sobreaviso a finalidade de darem encaminhamento das ocorrências ao Juiz Plantonista mencionado na Portaria Conjunta n.º 050/2020, finais de semana e feriados da Comarca de BUJARI, para o mês de **NOVEMBRO/2020**:

Nos dias 01 a 07 - Vara Única

Servidora: Thayara Holanda de Aguiar

Tel.: (68) 99223-5354

Oficial de Justiça: José Edmilson da Conceição Lopes

Tel.: (68) 99999-9023

Nos dias 08 a 14 - Vara Única

Servidor: Yara Fernandes Vieira

Tel.: (68) 98423-2003

Oficial de Justiça: José Edmilson da Conceição Lopes

Tel.: (68) 99999-9023

Nos dias 15 a 21 - Vara Única

Servidor: Gilsilene Chaves Sampaio

Tel.: (68) 99236-3297

Oficial de Justiça: José Edmilson da Conceição Lopes

Tel.: (68) 99999-9023

Nos dias 22 a 30 - Vara Única

Servidor: Annevaleria Costa de Souza Santos

Tel.: (68) 99938-2585

Oficial de Justiça: José Edmilson da Conceição Lopes

Tel.: (68) 99999-9023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Bujari

Art. 2º - Publicar escala de plantão no Diário da Justiça, sendo que os plantonistas devem observar criteriosamente o teor da Resolução nº 161/2011 do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Se necessária a convocação do Secretário da Diretoria do Foro, **Annevaleria Costa de Souza Santos**, telefone (68) 9938-2585, para sanar algum problema administrativo da Unidade.

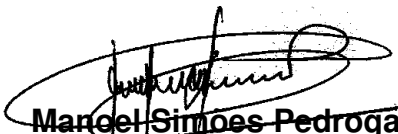
Art. 4º Encaminhar para inserção no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 5º Encaminhar cópia ao Ministério Público, Comandante da Polícia Militar, Delegado da Polícia Civil, Defensoria Pública e Conselho Tutelar.

Art. 6º Encaminhar cópia ao Diretor de Recursos Humanos.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Bujari/AC , 29 de outubro de 2020.


Manoel Simões Pedrosa
Juiz de Direito – Diretor do Foro